



108

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 1400/2024

Dispensa nº.: 223

Data: 30/04/24

Fundamento Legal: Art. 75, inc I § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO IXI3135 DA SECRETARIA DA SAÚDE, O MESMO É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA SUAS CONSULTAS E EXAMES NECESSITANDO ESTAREM SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO.

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Sentinela do Sul, 30 de abril de 2024.

Luana Germany Forli
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações

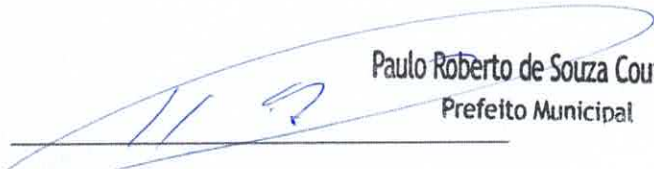
DESPACHO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 223, solicitada pela Secretaria da Saúde, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO IXI3135 DA SECRETARIA DA SAÚDE, O MESMO É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA SUAS CONSULTAS E EXAMES NECESSITANDO ESTAREM SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO.** Fornecedor: MARCIO LIMA DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 27.175.734/0001-68. **A importância de R\$ 660,00.** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, inc I § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 30 de abril de 2024.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal